

Lei Municipal nº 101  
De 18 de Janeiro de 1990

“Autoriza assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado celebrar convênios, até 31 de dezembro de 1990, com as diversas Secretarias de Estado, Ministérios da República, fundações e Autarquias e outras Instituições de Direito Público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier chaves, 18 de janeiro de 1990.

Délcio José de Resende  
- Prefeito Municipal -